

DIÀRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 515/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE

- I NOMEAR, a senhora MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA para assumir o cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Receita.
- II Fica cientificada a interessada para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse
 - III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 516/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I DETERMINAR A READAPTAÇÃO para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora MARIA BETILANE SOUZA ARAUJO, de matrícula nº 3051, investida no cargo de Professora
- II A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, após submissão à Junta Médica Municipal processada pelo C.A. 6068/2022, conferindo o prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de outubro de 2022, podendo ser revisto a pedido da parte interessada ou pela Administração Pública.
- III A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, podendo voltar ao trabalho somente após submissão à Junta Médica municipal.
 - IV Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 517/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

- I DETERMINAR A READAPTAÇÃO para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora EGIONE CARVALHO BARBOZA FERREIRA, de matrícula nº 3186, investida no cargo de
- II A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, após submissão à Junta Médica Municipal processada pelo C.A. 5666/2022, conferindo o prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 24 de agosto de 2022, podendo ser revisto a pedido da parte interessada ou pela Administração Pública.
- III A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, podendo voltar ao trabalho somente após submissão à Junta Médica municipal.
 - IV Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 518/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

- I DETERMINAR A READAPTAÇÃO para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES CAETANO, de matrícula nº 3017, investida no cargo de
- II A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, após submissão à Junta Médica Municipal processada pelo C.A. 6206/2022, conferindo o prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de outubro de 2022, podendo ser revisto a pedido da parte interessada ou pela Administração Pública.
- III A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, podendo voltar ao trabalho somente após submissão à Junta Médica municipal.
 - IV Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 366/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 CONTRATO N°.: 2670/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03 VALOR TOTAL: R\$ 781.932,02 (Setecentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e dois centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO CUMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS

PRAZO DE VALIDADE: 150 (cento e cinquenta) dias da expedição da

primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 368 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS, E CONVENIO COM O ESTADO DA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

Patos/PB, 23 de dezembro de 2022

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

AVISOS E EDITAIS

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica anulado o Processo administrativo nº 388/2022, Pregão Presencial nº 071/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGRÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÁS NECESSÍBADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB, considerando incorreção no ato do cadastro do item a ser licitado, (forma de disputa), em função da necessidade da realização, pela Secretaria Municipal de administração, pós analise e adequação do item, em decorrência do acima da realização, pela Secretaria Municipal de administração, pós analise e adequação do item, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório.

Patos - PB, 26 de dezembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E

LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇAO CORRETIVA), INCLUIDOD O FURNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE

Data para cadastro de propostas: 27/12/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 06/01/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 06/01/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de dezembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB